

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 001/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica elevado em 1 (um) e em 0,5 (meio VRs. o número de Valores de Referência (VR) constante, respectivamente, do art. 1º (Caput) e Parágrafo 3º, da Resolução nº 26/79 com as redações dadas pelas Resoluções nºs. 35/79 e 23/81, para fora do Estado do Pará, e outros municípios do mesmo Estado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1984.

DEPUTADO LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
DEPUTADA MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
DEPUTADO JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário

DOE Nº 25.180, de 07 de fevereiro de 1984.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.